PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2006

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/04/06
Secretário

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminha para aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Magro, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Magro, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0142.1.008 – Pavimentação – Operação de Crédito
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 843.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.032.1.009 – Construção Centro Educação Infantil
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 475.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos R$ 150.000,00

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.157.1.010 – Construção de Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 732.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei No. 384/2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Campo Magro, 11 de abril de 2006.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 18/04/06
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 24/04/06
Presidente